



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39/2025

O Art. 3º do PLO 39/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O bem descrito no Art. 2º desta Lei será destinado exclusivamente às atividades operacionais e administrativas da Delegacia de Polícia Civil de Itapeva – MG.

Parágrafo único – Os demais procedimentos, normas, encargos e prazos decorrentes da aplicação desta Lei serão definidos através de Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva proceder com correção de erro material e adequações necessárias para atender os apontamentos da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da CPLJRF

FRADIK ALVES DE SOUZA

Vice-Presidente da CPLJRF

LUIZ PAULO FERREIRA SILVA

Membro